



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 059/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa FERNANDA PINTO PIMENTEL 02003173005, CNPJ:30.792.735/0001-66 para aquisição de alimentação para os servidores que realizarão as manutenções em estradas do interior do município. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), o prazo do contrato será até 15 de outubro de 2025, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 16 de Maio de 2025.


Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº TA DL 59/25
foi publicado nesta data no mural da
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra,
Em 22/05/25
Responsável [assinatura]